PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2140 **DE** 10 **DE** Setembro **DE 2015**

"ALTERA O ANEXO I DA LEI N.º 2.122 DE 28 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei 2.122 de 28 de Maio de 2015, que regulamentou a contratação por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data de publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2140 DE 10 DE Setembro DE 2015

ANEXO I

CARGOS DA SEMSAU	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
Copeira	02	Nível Fundamental	40h	R$ 788,00
Auxiliar de Cozinha	03	Nível Fundamental	40h	R$ 788,00
Agente de Limpeza e Conservação	09	Nível Fundamental	40h	R$ 788,00
Técnico em Enfermagem	11	Nível Médio	40 h	R$ 940,00
Técnico em Radiologia	04	Nível Médio	40h	R$ 940,00

CARGOS DA SEMECE	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
Professor Nível I - Auxiliar de Educação Especial - EMEF Fernando de Azevedo	01	Nível Médio	40h	R$ 1.697,37

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº 1873
De: 10/09/2015 até 01/10/2015

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA
PUBLICAÇÃO
DE 10/09/15 A 01/10/15

Kelle A Lucas dos Santos
Port. nº 10443